



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.873, DE 17 DE MAIO DE 2.007

ADOÇÃO DO NOME DE PRAÇA MANABU
MABE PARA DENOMINAR PRAÇA PÚBLICA EM BIRIGUI.
Projeto de Lei nº 55/07, de autoria do Vereador Elias Antônio Neto.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se “**PRAÇA MANABU
MABE**” a praça sem denominação, localizada entre as Ruas João Lopes Hidalgo,
Wagih Rahal e Profa. Lydia Helena Frandsen Stuhr, cadastrada sob nº 3371, no cadastro
de logradouro público.

ART. 2º – Revogam-se as disposições em contrário,
especialmente a Lei nº 4684, de 20 de fevereiro de 2.006


ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revigorada a Lei nº 2.536, de 23 de novembro de 1.988.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de maio de
dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas